



T.A N° 024/2022

CT. N.º 017/2019 (19.16.3720.0000569/2018-35)

CT. SIAD N.º 9211613

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CLAITON MENDES DE MORAIS 07170291665, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Empresário Individual Claiton Mendes de Moraes 07170291665., inscrito no CNPJ n.º 27.203.862/0001-78, sediado na Rua José de Assis Cardoso, n.º 625, Bairro Medalha Milagrosa II, em Nova Ponte/MG, CEP.: 38.160-000.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme ato de Dispensa de Licitação n° 011/2019, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de jardinagem na sede própria da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Ponte/MG”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **19/03/2022 até 18/03/2023**, inclusive, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do serviço

O valor bimestral do serviço passa a ser de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, a partir de **19/03/2022**, em virtude do reajuste de 8,6957%, mediante acordo entre as partes, conforme descrito no anexo único deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, o valor global do Contrato para o período de **19/03/2022 até 18/03/2023**, passa a ser de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-61 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e a suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Reajuste Contrato 017/2019							
Descrição	Qtde	Situação Atual		Valor para fins de Prorrogação		Variação	IPCA/IBGE Jan/21 a Dez/21
		R\$/ Bimestral	R\$/Anual	R\$/ Bimestral	R\$/Anual	%	
Prestação de serviços de jardinagem	6	690,00	4.140,00	750,00	4.500,00	8,6957%	10,0611%

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de 2 testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

CLAITON MENDES DE MORAIS

CONTRATADO

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **CLAITON MENDES DE MORAIS, Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 20:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 03/03/2022, às 10:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/03/2022, às 11:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/03/2022, às 11:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2516780** e o código CRC **6A4A3355**.